



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE POLITICAS DE ENSINO E INCLUSAO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

EDITAL PROEN Nº 24/2020

Dispõe sobre a seleção de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento: “A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado”, na Modalidade a Distância, nesta 5ª edição ou edições posteriores conforme demanda do IFSUL.

A **Pró-reitoria de Ensino (PROEN)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, através do **Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI)** do IFSul e em parceria com o **Câmpus Pelotas**, tornam pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de TUTOR A DISTÂNCIA, a fim de atuar no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Aperfeiçoamento: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO na modalidade a distância” atendendo ao Decreto 6.114/2.007, a Portaria IFSul 603/2018 e Portaria IFSul 1388/2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da Pró-reitoria de Ensino do IFSul e Chefia do Departamento de Educação Inclusiva;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A aprovação e participação no CURSO (FIC) DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES: A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, regido por este edital, não implicará, no caso de servidor do IFSul, em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato;
- 1.5. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 5 (cinco) meses, respeitando o limite máximo de horas anuais.
- 1.6. O cancelamento do Curso implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: ifs-depei@ifsul.edu.br



2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e imediata de TUTOR A DISTÂNCIA, no período de maio a outubro de 2020, no CURSO (FIC) DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES: “A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO”, conforme distribuição descrita no Quadro I.

Quadro I – Distribuição de vagas

| Função | Vagas | Formação e Requisitos |
|--------------------------|-------|---|
| Tutor a Distância | 1 | Possuir Licenciatura em qualquer área do conhecimento e no mínimo Especialização em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado; Experiência de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica; Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem; |

2.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|---|---|
| Inscrições | Das 00h01min do dia 24/04 até às 23h59min do dia 03/05/2020 |
| Impugnação do Edital | 24/04 a 26/04/2020 |
| Homologação das inscrições | 04/05/2020 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 04 e 05 /05/2020 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições e divulgação da pontuação curricular por ordem de classificação | 06/05/2020 |
| Prazo de recurso da pontuação curricular | 06 e 07/05/2020 |
| Resposta de recursos da pontuação curricular e divulgação dos horários das entrevistas | 08/05/2020 |
| Entrevistas | 10/05/2020 |
| Divulgação da pontuação das entrevistas | 11/05/2020 |
| Prazo de recurso para o resultado das entrevistas | 11 e 12/05/2020 |
| Resposta dos recursos das entrevistas e divulgação do resultado final | 13/05/2020 |



| | |
|---|-----------------|
| Prazo de recurso do resultado final | 13 e 14/05/2020 |
| Resposta dos recursos do resultado final, homologação do resultado final e convocação dos aprovados | 15/05/2020 |

3.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- a) Experiência de 1 (um) ano no magistério da educação básica;
- b) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem;
- c) Para servidores do IFSul, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.

3.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: ifs-depei@ifsul.edu.br.

3.2.1. No campo "Assunto", do e-mail, deverá ser informado o NOME DO CANDIDATO e a função (TUTOR A DISTÂNCIA), conforme nomenclatura: [NOME DO CANDIDATO] – [TUTOR A DISTÂNCIA];

3.2.2. No corpo do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes anexos, no formato PDF:

- a) Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
- b) Cópia dos diplomas – graduação e pós-graduação;
- c) Cópia da cédula de identidade – RG;
- d) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Curriculum Lattes documentado **APENAS** com os títulos que comprovem a experiência profissional para a vaga, no formato PDF;
- f) Quadro de análise curricular – Anexo II – preenchido - e documentos comprobatórios.

3.2.3. Não serão pontuados currículos que não apresentem os documentos comprobatórios.

3.3. Não será homologada a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no item 3.1;

3.4. Os recursos, a este edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico ifs-depei@ifsul.edu.br.

3.5. O candidato, ao efetivar sua inscrição declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

4. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR A DISTÂNCIA devem ser cumpridas em 20 horas semanais em um período e local e horários a serem distribuídos pelo DEPEI, sendo que 8h serão cumpridas presencialmente na Reitoria exceto no período da atual suspensão das atividades acadêmicas no IFSul.



4.2. Atribuições do tutor a distância:

- a. Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função, quando solicitado;
- b. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os estudantes inscritos no curso;
- c. Acompanhar as atividades dos estudantes, conforme cronograma do curso;
- d. Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- e. Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;
- f. Participar da avaliação dos estudantes sob orientação do DEPEI;
- g. Participar de reuniões promovidas pelo DEPEI;
- h. Elaborar planos de trabalhos e confeccionar relatórios de atividades enviando-os mensalmente ao DEPEI;
- i. Elaborar relatórios mensais dos alunos e encaminhar ao DEPEI;
- j. Apoiar, operacionalmente, o curso nas atividades pedagógicas a serem definidas pela DEPEI.

4.3. A gratificação financeira, pelo suporte de tutoria no curso, totaliza 5.488,00 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

4.4. O beneficiário receberá este valor dividido em 5 parcelas de R\$ 1.097,60 (Hum mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), mensais a ser pago pela Gratificação de Encargo Curso Concurso;

4.5. Sobre o valor da gratificação, salvo no caso das exceções legais, poderá incidir contribuição previdenciária e/ou IRPF, e/ou ISSQN nos termos e percentuais previstos na legislação vigente;

4.6. A contratação será feita na modalidade de despesa de serviços de terceiros e o pagamento será feito através de Recibo de Pagamento a Autônomo – RPA.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão composta de três (03) profissionais do IFSul, sob a presidência do DEPEI/PROEN conforme Portaria emitida pelo magnífico Reitor do IFSul;

5.2. Os membros da comissão não podem ter relação de afinidade e/ou parentesco com os candidatos;

5.2.1. Este item inclui cônjuge ou companheiro, mesmo que separado ou divorciado judicialmente; seja ascendente ou descendente do candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade; tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau.

5.3. A Seleção consistirá de 02 (duas) etapas:

- a) Análise Curricular e
- b) Entrevista



5.4. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, de acordo com o Quadro III, a seguir:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|---|--------|--------------|
| Doutorado na área da Educação e/ou área afim* | 10 | 10 |
| Mestrado na área da Educação e/ou área afim* | 09 | |
| Exercício de docência no magistério da Educação Básica | 1/ano | 5 |
| Exercício de docência no magistério Superior | 1/ano | |
| Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial | 1/ano | 5 |
| Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos) | 1/ano | 5 |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 15 |
| Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado | 2/cada | 10 |

* A área afim deverá obedecer a Tabela da Área de Conhecimento da Capes EDUCAÇÃO [70800006]. Consultar:

https://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf. *Na área da Educação – refere-se a qualquer programa que esteja vinculado à atuação na docência – Tais como: Educação, Educação Especial.

- 5.4.1. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau;
 - 5.4.2. O Candidato que obtiver nota 0 (zero) nesta etapa estará automaticamente desclassificado.
 - 5.4.3. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final será automaticamente eliminado da seleção.
- 5.5. As Entrevistas serão realizadas por Web conferência conforme cronograma. Serão classificados para a Entrevista os 10 (dez) primeiros candidatos, de acordo com a pontuação atribuída na Análise Curricular, conforme nominata divulgada previamente;
- 5.6. A entrevista totalizará, no máximo, 50 (cinquenta) pontos e será realizada conforme cronograma, sendo os locais e horários a serem divulgados posteriormente, e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III;
- 5.6.1. A entrevista será realizada remotamente, por meio de webconferência da Rede Confederada, nos dias e horários publicados;
 - 5.6.1.1. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o Anexo IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação de inscrição;
 - 5.6.1.2. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo



IV, na plataforma de comunicação de Rede Confederada, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;

5.6.1.3. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos a plataforma de comunicação de Rede Confederada;

5.6.1.4. As candidatas e candidatos classificados para entrevista, aprovados e convocados, deverão, apresentar documentos comprobatórios originais dispostos no item 5.4, quando as atividades acadêmicas forem retomadas.

5.6.2 O não acesso a plataforma de comunicação da Rede Confederada no dia e horário determinados para entrevista por web conferência, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://www.ifsul.edu.br>), no menu ensino, conforme cronograma do edital.

8. DO PROVIMENTO DOS CANDIDATOS

8.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para nova Web conferência em dia e horário publicados no edital, para dar início aos trabalhos.

8.2 Na hipótese de o candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

8.3 A ausência do candidato convocado acarretará em sua exclusão sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 A validade do processo seletivo será de 1 (mês) abril/maio/2020, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração



10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;
- 10.2. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço eletrônico diferente do especificado neste edital;
- 10.3. O não cumprimento a contento das atividades de função do tutor, implicará no seu desligamento imediato do Curso;
- 10.4. Casos omissos serão julgados pela comissão de seleção, designada pelo Magnífico Reitor do IFSul;
- 10.5. Esse edital é específico para a 5ª. Edição do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em nível de Aperfeiçoamento: "A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado". A PROEN reserva-se o direito de convocar os demais classificados deste Edital, para compor a Equipe de Tutores em edições posteriores no IFSul ou em caso de parcerias com outras Instituições.
- 10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 23 de abril de 2020.

Rosane Bom
Chefe do Departamento de Educação Inclusiva

Veridiana Krolow Bosenbecker
Diretora de Políticas de Ensino e Inclusão

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Assinado no Original



EDITAL PROEN Nº 24/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA
FICHA DE INSCRIÇÃO

| DADOS PESSOAIS | | | |
|---------------------------------|---------|--------------------------|------|
| Nome Completo: | | | |
| Data de Nascimento: | | CPF: | |
| Endereço Residencial: | | Número: | |
| Bairro: | Cidade: | | CEP: |
| Telefone residencial e celular: | | E-mail: | |
| Curso de graduação: | | CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: | |
| Ano de conclusão da graduação: | | 1. Especialização em | |
| | | 2. Mestrado em | |
| | | 3. Doutorado em | |

| DADOS PROFISSIONAIS | |
|----------------------------|-----------|
| Instituição: | Telefone: |
| Câmpus: | |
| Cargo: | |

| EXPERIÊNCIA DOCENTE | |
|---|-------------------|
| Exercício de docência no magistério da educação básica | TEMPO: _____ anos |
| Exercício de docência no magistério superior | TEMPO: _____ anos |
| Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial | TEMPO: _____ anos |
| Experiência em Atendimento Educacional Especializado (SALA DE RECURSOS) | TEMPO: _____ anos |
| Tutoria em EaD | TEMPO: _____ anos |
| Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado | Quantos: _____ |

| FAMILIARIDADE COM A INFORMÁTICA | |
|---|--|
| Frequência de uso: () Nunca () Frequentemente () Todos os Dias | Acesso a Computador com Internet: Em casa: () Não () Sim |
| Programas de computador que utilizo bem: | |

**EXPERIÊNCIA EM EAD**

Experiência em EAD: () Não () Sim TEMPO: _____ meses
() Aluno () Tutor () Professor () Outros:

Ambientes virtuais de aprendizagem utilizados: TEMPO: _____ meses
() Moodle () TelEduc () Outros:

Cursos de formação para tutoria:

Autoria de material didático para EAD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 horas

| TURNO | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta | Sábado |
|-------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------|--------|
| Manhã | | | | | | |
| Tarde | | | | | | |
| Noite | | | | | | |



**EDITAL PROEN Nº 24/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

| Candidato: | | | |
|---|---------------|---------------------|------------------|
| | Pontos | Valor Máximo | Pontuação |
| Doutorado na área da Educação e/ou área afim* | 10 | 10 | |
| Mestrado na área da Educação e/ou área afim* | 09 | | |
| Exercício de docência no magistério da Educação Básica | 1/ano | 5 | |
| Exercício de docência no magistério Superior | 1/ano | | |
| Experiência no magistério na Educação Básica na área específica de Educação Especial | 1/ano | 5 | |
| Experiência em Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos) | 1/ano | 5 | |
| Tutoria em EaD | 1/mês | 15 | |
| Curso de Capacitação em EaD sobre Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado | 1/cada | 10 | |
| TOTAL | | | |

Atenção: Pontuação máxima – 50 pontos

O candidato é responsável pelos dados declarados neste documento, podendo, através da análise, ter a pontuação alterada.



**EDITAL PROEN Nº 24/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE - ENTREVISTA (TUTOR A DISTÂNCIA)**

| Itens | Critérios | Atendimento/Pontuação | | |
|-------------------|---|-----------------------|---------------------|---------------|
| | | Atende plenamente | Atende parcialmente | Não atende |
| 1 | Conhecimento na área de educação especial | [] (10 pontos) | [] (5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 2 | Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do ambiente virtual de aprendizagem (AVA-Moodle) | [] (9 pontos) | [] (4,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 3 | Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do tutor na educação a distância. | [] (9 pontos) | [] (4,5 pontos) | [] (0 ponto) |
| 4 | Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo. | [] (6 pontos) | [] (3,0 pontos) | [] (0 ponto) |
| 5 | Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto, editor de apresentações). | [] (8 pontos) | [] (4,0 pontos) | [] (0 ponto) |
| 6 | Conhecimentos dos processos de avaliação em educação a distância. | [] (8 pontos) | [] (4,0 pontos) | [] (0 ponto) |
| Pontuação Parcial | | | | |
| Pontuação Total | | | | |

(Pontuação Máxima de item – 50,0)



**EDITAL PROEN Nº 24/2020
SELEÇÃO PARA TUTOR A DISTÂNCIA**

**ANEXO IV
TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**

Eu _____, CPF nº _____, candidato (a), a vaga de _____, do Edital PROEN nº _____ declaro que estou ciente que a entrevista do referido processo seletivo ocorrerá por web conferência, por meio da plataforma de comunicação virtual de Rede Confederada.

Para fins da entrevista, informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é _____.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso a referida plataforma virtual.

Candidado (a)